



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 0005581-69.2025.4.06.8001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA (TÉCNICA E OPERACIONAL), ACOMPANHAMENTO, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISES, PARECERES, RELATÓRIOS, FISCALIZAÇÃO, CONFERÊNCIA, RECEBIMENTO E OUTROS DE MESMA NATUREZA, EM NÍVEL DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SUPERA ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.756.140/0001-67, sediada na Av. Joao Sahagun n. 514, Bairro Centro, Miguel Calmon/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Guilherme Amaral Lima, *conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos*, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PROROGAÇÃO: Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/2021, Decisão SJMG-Secad 14 (1715238) e conforme estabelecido no "**ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA**", formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato para **26 de agosto de 2026** e o prazo de execução dos serviços para **15 de julho de 2026**.

Parágrafo único: O presente aditamento não acarreta custos adicionais à Administração nem prejudica eventual apuração de responsabilidade, na forma do art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça

Federal, conforme a Natureza de Despesa nº **449039-05** (Serviços Técnicos Profissionais), empenhada com créditos do Programa de Trabalho **Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 248333) - UG 090013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Guilherme Amaral Lima
SUPERA ENGENHARIA LTDA

ANEXO I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA.



TERMO ADITIVO

MINUTA DE ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1423702

1. DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos previstos no Termo de Referência n.º 1423702**, relativos à vigência contratual, execução, recebimento e pagamento da contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em arquitetura/engenharia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação encontra-se vinculada à contratação dos projetos de implementação de melhorias na Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, regida pelos autos do Processo SEI n.º 0012317-40.2024.4.06.8001.

2.2. Considerando que houve, no âmbito do referido processo, **pedido de prorrogação dos prazos contratuais por mais 60 (sessenta) dias**, faz-se necessária a adequação dos prazos desta contratação acessória, a fim de manter a compatibilidade e o alinhamento entre os cronogramas.

2.3. Ressalta-se que o Termo de Referência estabelece que o prazo da contratação está diretamente vinculado à contratação principal, compreendendo o período de execução, recebimento e pagamento, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Assim, a prorrogação ora promovida visa garantir a continuidade da prestação dos serviços, evitar descompasso entre os contratos vinculados e assegurar a adequada fiscalização e recebimento dos projetos.

3. DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

- Prazo de execução e cronograma: originalmente previsto em 180 dias, **passa a ser 240 dias**.
- Prazo de vigência do contrato: originalmente previsto em 250 dias, **passa a ser 310 dias**.

CRONOGRAMA DE TRABALHOS DA CONTRATAÇÃO PRINCIPAL (CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS DE MELHORIAS)	
ETAPA	PRAZO

1) LEVANTAMENTO / ELABORAÇÃO DOS PROJETOS / CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS	120 dias
ANÁLISE FISCAL	25 dias
RESPOSTA / AJUSTES - CONTRATADA	10 dias
ANÁLISE - FISCAL	5 dias
2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	30 dias
ANÁLISE FISCAL	10 dias
RESPOSTA / AJUSTES - CONTRATADA	10 dias
ANÁLISE - FISCAL	5 dias
ANÁLISE / RECEBIMENTO PROVISÓRIO GESTOR	10 dias
ANÁLISE RECEBIMENTO DEFINITIVO GESTOR	15 dias
TOTAL	240 dias

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente aditivo encontra amparo no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação dos prazos contratuais, especialmente quando houver necessidade de adequação em razão de fatos supervenientes devidamente justificados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Termo de Referência nº 1423702.

5.2. A presente alteração visa exclusivamente à adequação dos prazos contratuais, não implicando alteração do objeto, do valor contratado ou do regime de execução.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz do Carmo, Supervisor(a) de Seção I**, em 27/03/2026, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690915** e o código CRC **47311BE3**.

Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG
0005581-69.2025.4.06.8001

1690915v1



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 23/04/2026, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1719637** e o código CRC **49262AF4**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0005581-69.2025.4.06.8001

1719637v3